



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO de Sério, e dá outras providências

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar Convênio com o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública do Município de Sério – CONSEPRO, inscrito sob CNPJ n.º 11.249.429/0001-33, com sede na Rua 17 de Novembro, 1075, no centro do Município de Sério, com o objetivo de auxiliar financeiramente a entidade no que tange à aquisição de equipamentos e materiais de expediente para a Brigada Militar do Município, bem com realizar consertos ocasionais na viatura da mesma, entre outras aquisições, melhorias e pagamentos que reforcem a estruturação eficaz da brigada militar do Município, conforme Plano de Trabalho apresentado, o qual é parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** O valor do auxílio é de R\$10.000,00 (Dez mil reais), a ser repassado em parcela única, até a data de 01 de março de 2021.

**Parágrafo Único** – O repasse será feito através de depósito em conta bancária específica.

**Art. 3º** - A prestação de contas relativa ao repasse deverá ser feita em duas etapas, sendo a primeira dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à concessão, e a final até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** - O Convênio terá vigência estabelecida entre a data do efetivo repasse, até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 5º** - As despesas resultantes da presente Lei, correrão à conta de dotação constante no Orçamento Municipal vigente, a qual fica suplementada em R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme segue:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
2013 – Auxílio financeiro à Entidades  
3.3.3.50.43 – Subvenções sociais (51) ..... R\$10.000,00.  
**TOTAL: ..... R\$10.000,00.**

**Parágrafo Único** – Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o caput deste artigo, servirá de recurso o superávit financeiro apurado no exercício de 2020, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de janeiro de 2021.

Sidinei Moises de Freitas  
Prefeito Municipal de Sério



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 007/2021

Sério, 26 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente, e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Senhorias, projeto de Lei que visa firmar Convênio com o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública do Município - CONSEPRO, para auxiliar na aquisição de equipamentos para uso da corporação local da Brigada Militar, diante das precariedades dos equipamentos, bens e veículos que estruturam a disposição de segurança pública em âmbito municipal.

É manifesto o dever do Estado de assegurar o mínimo de condições para a manutenção da segurança pública, todavia, diante da deficiência deste, a esfera municipal não pode se manter inerte, considerando a iminente necessidade de colaboração para que se obtenha um sistema de segurança mais eficaz. Outrossim, o agravamento financeiro decorrente da pandemia de COVID-19, fez com que os batalhões de brigada militar ficassem com disposição ainda menor de recursos, dificultando a plena realização dos relevantes serviços prestados.

Para reforçar a importância do tema “segurança pública”, lembramos que através de Indicação, esta Casa Legislativa deliberou sobre o repasse de recursos a serem aplicados desta forma. Neste tocante, o Poder Executivo pretende formalizar tal intenção, de modo a alinhar-se ao desejo do Poder Legislativo e angariar esforços com o objetivo de, cada vez mais, garantir a segurança de nossa população.

Deste modo, submetemos a Vossas Senhorias a presente matéria, a fim de ser apreciada por essa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISES DE FREITAS  
Prefeito Municipal de Sério

Exmo. Sr.  
TIAGO ANDRE ARIOTTI  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Sério – RS.